



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 17 de julho de 2026



Série

Número 127

2.º Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 698/2026

Louva publicamente a atleta madeirense Sofia Maria Silva Ferreira, do Sport Lisboa e Benfica, pela conquista da Taça de Portugal 2025/2026, no escalão de seniores femininos, na modalidade de andebol.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 699/2026

Autoriza a cessão, pelo prazo de 5 anos, renovável por iguais períodos, a título precário e gratuito à Junta de Freguesia do Curral das Freitas, do edifício escolar desativado denominado “Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar da Seara Velha” e respetivo campo de jogos, localizado na Estrada da Capela, imóvel propriedade da Região Autónoma da Madeira.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 700/2026

Autoriza a venda, por ajuste direto, dos prédios rústicos localizados ao sítio da Tendeira, freguesia do Caniço, município de Santa Cruz e ainda a celebração com José David Vieira Barradas, do respetivo contrato de compra e venda, pelo montante global de 137.030,00 €, atribuído os valores de 5.550,00 €, para o imóvel identificado em Um e 131.480,00 €, para o imóvel identificado em Dois.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 701/2026

Autoriza a venda, por ajuste direto, do prédio rústico com a área global, no solo, de dezoito metros quadrados, localizado ao sítio da Achada, freguesia do Curral das Freiras, município de Câmara de Lobos e ainda a celebração, com o Senhor Celestino Ronaldo Rebolo Abreu Silva, do respetivo contrato de compra e venda, pelo montante global de 660,00 €.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 698/2026****Sumário:**

Louva publicamente a atleta madeirense Sofia Maria Silva Ferreira, do Sport Lisboa e Benfica, pela conquista da Taça de Portugal 2025/2026, no escalão de seniores femininos, na modalidade de andebol.

Texto:

Resolução n.º 698/2026

Considerando o excelente resultado desportivo alcançado pela atleta madeirense Sofia Maria Silva Ferreira, do Sport Lisboa e Benfica, ao conquistar a Taça de Portugal 2025/2026, no escalão de seniores femininos, na modalidade de andebol.

Considerando que com a obtenção deste resultado prestigiou a Região Autónoma da Madeira, o Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de julho de 2026, resolve louvar publicamente a atleta.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 699/2026**Sumário:**

Autoriza a cessão, pelo prazo de 5 anos, renovável por iguais períodos, a título precário e gratuito à Junta de Freguesia do Curral das Freitas, do edifício escolar desativado denominado “Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar da Seara Velha” e respetivo campo de jogos, localizado na Estrada da Capela, imóvel propriedade da Região Autónoma da Madeira.

Texto:

Resolução n.º 699/2026

Considerando que a Junta de Freguesia do Curral das Freitas solicitou a cedência do edifício escolar desativado denominado “Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar da Seara Velha” e respetivo campo de jogos, localizado na Estrada da Capela, da freguesia do Curral das Freiras, concelho de Câmara de Lobos, imóvel propriedade da Região Autónoma da Madeira, cujo respetivo processo de regularização jurídico-registal se encontra em curso;

Considerando que a Junta de Freguesia assumirá as responsabilidades humanas, materiais e financeiras inerentes à preservação, valorização, gestão e manutenção do imóvel, o qual será afeto à utilização por associações, coletividades e demais entidades locais, destinando-se a funcionar como espaço multifuncional de formação, convívio, participação cívica e desenvolvimento comunitário;

Considerando que, adicionalmente, a Junta de Freguesia instalará naquele imóvel a Academia Sénior do Curral das Freiras, vocacionada para a promoção do envelhecimento ativo, da aprendizagem ao longo da vida, da inclusão social e da melhoria da qualidade de vida e do bem-estar da população sénior da freguesia;

Considerando que o referido edifício escolar deixou de ser necessário para fins educativos, sendo de relevante interesse público revitalizar este imóvel, não só para evitar a respetiva degradação, mas também tendo em vista o elevado interesse e a relevância social do projeto a implementar;

Considerando que os bens imóveis do domínio privado da Região Autónoma da Madeira podem ser cedidos a título precário, para fins de interesse público, revestindo a natureza gratuita ou onerosa, nos termos do artigo 26.º e seguintes do Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/M, de 20 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 24/2017/M, de 3 de agosto;

Considerando que, nos termos do artigo 26.º do referido diploma, a gratuidade da presente cedência se fundamenta no interesse público associado à afetação do imóvel ao serviço da comunidade local, mediante a instalação e desenvolvimento de respostas sociais, educativas, culturais e comunitárias;

Considerando que as despesas com a manutenção ordinária do imóvel cedido são responsabilidade da Junta de Freguesia requerente, bem como os encargos com despesas correntes respeitantes ao fornecimento de bens ou serviços que a mesma entenda contratar;

Considerando que a cessionária não poderá utilizar o imóvel objeto da presente cessão para fins distintos dos previstos;

Considerando que, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/M, de 20 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 24/2017/M, de 3 de agosto, a cessão em apreço obteve a autorização prévia de Sua Excelência, o Secretário Regional das Finanças;

Considerando que está plenamente salvaguardado o interesse público.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de julho de 2026, resolve:

1. Autorizar, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 28.º conjugado com o artigo 26.º ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/M, de 20 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 24/2017/M, de 3 de agosto, a cessão a título precário e gratuito à Junta de Freguesia do Curral das Freitas, do edifício escolar desativado denominado “Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar da Seara Velha” e respetivo campo de jogos, localizado na Estrada da Capela, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1290 da freguesia do Curral das Freiras, concelho de Câmara de Lobos, imóvel propriedade da Região Autónoma da Madeira, cujo respetivo processo de regularização jurídico-registal se encontra em curso.
2. O prazo da presente cessão é de 5 (cinco) anos, renovável por iguais períodos, caso se mantenham válidos os pressupostos que subjazem à presente cessão.

3. Aprovar a minuta do auto de cessão e de aceitação.
4. Mandatar o Secretário Regional das Finanças, para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar o auto de cessão.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 700/2026

Sumário:

Autoriza a venda, por ajuste direto, dos prédios rústicos localizados ao sítio da Tendeira, freguesia do Caniço, município de Santa Cruz e ainda a celebração com José David Vieira Barradas, do respetivo contrato de compra e venda, pelo montante global de 137.030,00 €, atribuído os valores de 5.550,00 €, para o imóvel identificado em Um e 131.480,00 €, para o imóvel identificado em Dois.

Texto:

Resolução n.º 700/2026

Considerando que a Região Autónoma da Madeira é dona e legítima possuidora e detentora, em propriedade plena e perfeita, dos prédios rústicos, localizados ao sítio da Tendeira, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz, com as áreas totais, no solo, de cento e vinte metros quadrados e seiscientos metros quadrados, inscritos na matriz respetiva sob os artigos setenta e cinco e setenta e seis da secção “BB” e descritos na Conservatória do Registo Predial de Santa Cruz, com os números seis quatro um dois barra dois zero um nove um um dois oito e quatro seis cinco barra um nove oito oito um dois zero seis;

Considerando que os imóveis em referência revestem um carácter excedentário e já não se revelam necessários à prossecução de fins de interesse público;

Considerando que o Programa do XVI Governo Regional da Madeira preconiza uma política de preservação e rentabilização do património público;

Considerando que se impõe a necessidade de implementar medidas de eficiência e racionalização do património imobiliário da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que as alienações de imóveis assumem carácter primordial no apuramento e valorização da receita pública, que garanta a sustentabilidade das finanças públicas, como um fator estruturante;

Considerando que o Senhor José David Vieira Barradas, expôs a sua pretensão em proceder à aquisição dos imóveis em apreço;

Considerando que os valores da alienação são de 5.550,00 € (cinco mil e quinhentos e cinquenta euros) e 131.480,00 € (cento e trinta e um mil quatrocentos e oitenta euros), respetivamente, no âmbito das avaliações promovidas pela Direção Regional do Património, tendo os valores apurados sido homologados por Sua Excelência o Senhor Secretário Regional das Finanças, em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 84.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/M, de 20 de abril, alterado e republicado pelo DLR n.º 24/2017/M de 3 de agosto;

Considerando que, atendendo ao valor dos imóveis, é permitida a sua alienação, por ajuste direto, nos termos do preceituado na alínea a) do n.º 4 do artigo 57.º do supra citado diploma;

Considerando que está assim plenamente salvaguardado o interesse público.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de julho de 2026, resolve:

1. Autorizar a venda, por ajuste direto, nos termos do preceituado no n.º 1 do artigo 55.º, conjugado com a alínea a), do n.º 4 do artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/M, de 20 de abril, alterado e republicado pelo DLR n.º 24/2017/M de 3 de agosto, dos prédios rústicos localizados ao sítio da Tendeira, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz, a seguir identificados e discriminados: Um - com a área total, no solo, de, cento e vinte metros quadrados, inscrito na matriz cadastral respetiva sob o artigo setenta e cinco da secção “BB” e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Cruz sob o número seis quatro um dois barra dois zero um nove um um dois oito; Dois - com a área total, no solo, de seiscientos metros quadrados, inscrito na matriz cadastral respetiva sob o artigo setenta e seis da secção “BB” e descrito na mesma Conservatória sob o número quatro seis cinco barra um nove oito oito um dois zero.
2. Autorizar a celebração, com Senhor José David Vieira Barradas, do respetivo contrato de compra e venda, pelo montante global de 137.030,00 € (cento e trinta e sete mil e trinta euros), atribuído os valores de 5.550,00 € (cinco mil e quinhentos e cinquenta euros), para o imóvel identificado em Um e 131.480,00 € (cento e trinta e um mil quatrocentos e oitenta euros), para o imóvel identificado em Dois.
3. Aprovar a minuta do contrato de compra e venda, a qual faz parte integrante desta Resolução e fica arquivada na Secretaria - Geral da Presidência.
4. Mandatar Sua Excelência o Senhor Secretário Regional das Finanças para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar o respetivo contrato.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 701/2026**Sumário:**

Autoriza a venda, por ajuste direto, do prédio rústico com a área global, no solo, de dezoito metros quadrados, localizado ao sítio da Achada, freguesia do Curral das Freiras, município de Câmara de Lobos e ainda a celebração, com o Senhor Celestino Ronaldo Rebolo Abreu Silva, do respetivo contrato de compra e venda, pelo montante global de 660,00 €.

Texto:**Resolução n.º 701/2026**

Considerando que a Região Autónoma da Madeira é dona e legítima possuidora e detentora, em propriedade plena e perfeita, do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo sessenta e seis da secção “L” e descrito na Conservatória do Registo Predial de Câmara de Lobos com o número um dois sete nove barra dois zero dois cinco zero cinco dois sete, localizado ao sítio da Achada, freguesia do Curral das Freiras, concelho de Câmara de Lobos;

Considerando que o imóvel em referência reveste um carácter excedentário e já não se revela necessário à prossecução de fins de interesse público;

Considerando que o Programa do XVI Governo Regional da Madeira preconiza uma política de preservação e rentabilização do património público;

Considerando que se impõe a necessidade de implementar medidas de eficiência e racionalização do património imobiliário da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que a alienação de imóveis assume carácter primordial no apuramento e valorização da receita pública, que garanta a sustentabilidade das finanças públicas, como um fator estruturante;

Considerando que o Sr. Celestino Ronaldo Rebolo Abreu Silva expõe a sua pretensão em proceder à aquisição do imóvel em apreço;

Considerando que o valor da alienação é de 660,00 € (seiscentos e sessenta euros), no âmbito da avaliação promovida pela Direção Regional do Património, tendo o valor apurado sido homologado por Sua Excelência o Senhor Secretário Regional das Finanças, em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 84.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/M, de 20 de abril, alterado e republicado pelo DLR n.º 24/2017/M de 3 de agosto;

Considerando que, atendendo ao valor do imóvel, é permitida a sua alienação, por ajuste direto, nos termos do preceituado na alínea a) do n.º 4 do artigo 57.º do supra citado diploma;

Considerando que está assim plenamente salvaguardado o interesse público.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de julho de 2026, resolve:

1. Autorizar a venda, por ajuste direto, nos termos do preceituado no n.º 1 do artigo 55.º conjugado com a alínea a), do n.º 4 do artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/M, de 20 de abril, alterado e republicado pelo DLR n.º 24/2017/M de 3 de agosto, do prédio rústico com a área global, no solo, de dezoito metros quadrados, localizado ao sítio da Achada, freguesia do Curral das Freiras, concelho de Câmara de Lobos, inscrito na matriz respetiva sob o artigo sessenta e seis da secção “L” e descrito na Conservatória do Registo Predial de Câmara de Lobos com o número um dois sete nove barra dois zero dois cinco zero cinco dois sete.
2. Autorizar a celebração, com o Senhor Celestino Ronaldo Rebolo Abreu Silva, do respetivo contrato de compra e venda, pelo montante global de 660,00 € (seiscentos e sessenta euros).
3. Aprovar a minuta do contrato de compra e venda, a qual faz parte integrante desta Resolução e fica arquivada na Secretaria - Geral da Presidência.
4. Mandatar Sua Excelência o Senhor Secretário Regional das Finanças para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar o respetivo contrato.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)